

Painel 582.

de 3 de junho de 1963

Despacho sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Ouranópolis Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

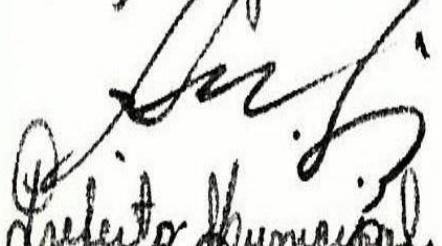
Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.040,000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), para pagamento de diferença de ordenado ao Pessoal Variável desta Prefeitura, concedida pelo parágrafo 1º do artigo 1º de Painel 532, de 28 de agosto de 1962.

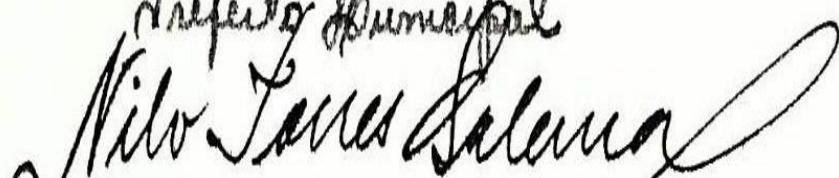
Parágrafo único. - Fornará de recurso de cobertura do presente crédito a anulação da verba 251-8.63.2 - Maternal Permanente - letra "E" - Aquisição de aparelho de fluoritação de água, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a anulação parcial da verba 141-8.09.0 - Pessoal Fixo, item II - Vencimentos do Fiscal Geral, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do orçamento vigente.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouranópolis Paulista, 3 de junho de 1963.


Prefeito Municipal


Nilo Torres Salama

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.